

EDITAL 0001/2021

PROJETO – CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DE CARGAS PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas visa promover a qualificação de profissionais para a Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas e para a Condução de Veículos Biarticulados.

1.1.1 O SEST SENAT custeará integralmente a matrícula no curso.

1.1.2 Os cursos serão ministrados nas dependências da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, na rodovia Castelo Branco, Km 66,5, Mairinque-SP.

1.1.3 Os valores relativos à alimentação, ao deslocamento e à hospedagem deverão ser assumidos integralmente pelo aluno ou pela empresa contribuinte.

1.2 O Edital 0001/2021 prevê a oferta de 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas e 48 (quarenta e oito) vagas para o curso de Formação de Condutores de Veículos Biarticulados.

1.2.1 O curso de **Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas** tem carga horária de 76 (setenta e seis) horas e acontecerá em 3 (três) finais de semana (1 final de semana por mês), conforme o calendário constante do subitem 3.7.1.

1.2.2 O curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados** tem carga horária de 108 (cento e oito) horas e acontecerá em período integral, durante 10 (dez) dias consecutivos, conforme o calendário constante do subitem 3.7.2.

1.3 O processo seletivo para participação em um dos cursos do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas é regido por este Edital, em conformidade com as normas internas do SEST SENAT e com a legislação aplicável.

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

1.4 Todos os candidatos e seus respectivos responsáveis legais e financeiros se comprometem a ler as regras estabelecidas para o processo seletivo, subsidiadas pelo presente Edital.

1.5 A inscrição no processo seletivo é um ato que caracteriza o conhecimento e o consentimento das regras impostas por este instrumento (Edital).

1.6 A mera **inscrição no processo seletivo** para os cursos do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas **não assegura** ao candidato o direito de ingressar nos cursos contemplados pelo Projeto. Para tanto, o candidato deverá ser selecionado dentro do limite de vagas disponíveis.

1.7 Todas as informações e as comunicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas oficialmente pelo SEST SENAT, devendo o candidato aguardar o pronunciamento institucional, inclusive, acerca da participação do candidato após a seleção.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

2.1.1 Análise dos requisitos mínimos – de caráter eliminatório;

2.1.2 Avaliação do questionário e da documentação disponível no sistema - de caráter classificatório.

2.2 Para o curso **Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas** o candidato deve atender aos seguintes requisitos mínimos, de caráter eliminatório:

2.2.1 Possuir vínculo empregatício de, no mínimo, 6 (seis) meses com empresa de transporte de cargas contribuinte do SEST SENAT.

2.2.2 Possuir ensino médio completo.

2.2.3 Exercer função de gerenciamento de segurança na empresa, a ser comprovada por meio de declaração da empresa, conforme a especificação contida no Anexo I.

2.3 Para o curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados** o candidato deve atender aos seguintes requisitos mínimos, de caráter eliminatório:

2.3.1 Possuir vínculo empregatício de, no mínimo, 6 (seis) meses com empresa de transporte de cargas contribuinte do SEST SENAT.

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

2.3.2 Possuir experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em transporte de cargas secas ou líquidas em veículos articulados (carretas).

2.3.3 Ocupar a função de motorista, a ser comprovada por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da declaração da empresa, conforme a especificação contida no Anexo I.

2.3.4 Possuir comprovação de ingresso no ensino fundamental.

2.3.5 Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria E, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

2.3.6 Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima e não ser reincidente em infrações médias, durante os últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

2.3.7 Possuir declaração de, ao menos, uma Gerenciadora de Risco, informando não haver restrições registradas para o candidato.

2.4 Os candidatos serão avaliados, no questionário e na documentação apresentada, considerando-se os seguintes critérios classificatórios:

2.4.1 Para o curso **Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas:**

Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas	
Cargo	Pontuação
Gestor/coordenador/supervisor/gerente da área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	3 pontos
Profissionais de Recursos Humanos	2 pontos
Profissionais de manutenção de frota	1 ponto
Outros	0 ponto
Área de formação	Pontuação
Engenheiro de segurança/Técnico em segurança do trabalho	4 pontos
Administração/Recursos Humanos/Logística	3 pontos
Outras formações de nível superior	2 pontos
Ensino médio completo	1 ponto

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

2.4.2 Para o curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados**:

Formação de Condutores de Veículos Biarticulados	
Idade do candidato	Pontuação
De 23 a 24 anos	6 pontos
De 25 a 26 anos	5 pontos
De 27 a 28 anos	4 pontos
De 29 a 32 anos	3 pontos
De 33 a 36 anos	2 pontos
De 37 a 40 anos	1 ponto
41 anos ou mais	0 ponto
Escolaridade	Pontuação
Ensino superior completo	5 pontos
Ensino superior incompleto	4 pontos
Ensino médio completo	3 pontos
Ensino médio incompleto	2 pontos
Ensino fundamental completo	1 ponto
Ensino médio incompleto	2 pontos
Ensino fundamental incompleto	0 ponto
Curso de Condutores de Veículos Biarticulados na FABET	Pontuação
Já realizou nos últimos cinco anos	0 ponto
Não realizou	1 ponto

2.4.2.1 Para a pontuação do critério "Idade do candidato" será considerada a data do dia de abertura das inscrições, constante neste Edital 0001/2021.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 O Edital 0001/2021 do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas prevê:

3.1.1 O total de 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas; e

3.1.2 O total de 48 (quarenta e oito) vagas para o curso de Formação de Condutores de Veículos Biarticulados.

3.2 As vagas para os referidos cursos podem ser pleiteadas por candidatos em todo o Brasil.

Nicoli Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

3.3 Ao candidato será permitida a inscrição em apenas 1 (um) dos cursos constantes deste Edital.

3.4 Serão distribuídas, no máximo, 3 (três) vagas em cada um dos cursos para cada empresa de transporte de cargas, após a seleção dos candidatos que atendam a todos os critérios eliminatórios estabelecidos e que apresentem maior pontuação nos critérios classificatórios.

3.5 Em caso de empate, será considerada a ordem das inscrições, de acordo com a data e a hora registradas no sistema de inscrição do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas.

3.6 Em caso de desistência, as vagas serão redistribuídas para os candidatos inscritos em obediência à ordem de classificação daqueles que atendam a todos os critérios eliminatórios estabelecidos e que apresentem maior pontuação nos critérios classificatórios.

3.7 As vagas disponíveis neste edital serão distribuídas da seguinte maneira:

3.8 2 (duas) turmas para o curso de Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas, conforme detalhado no cronograma a seguir:

Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas		Local de realização das aulas
TURMA 01	08/07/2021 a 10/07/2021 - 1º Encontro	Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, na rodovia Castelo Branco, Km 66,5, Mairinque-SP
	12/08/2021 a 14/08/2021 - 2º Encontro	
	16/09/2021 a 18/09/2021 - 3º Encontro	
TURMA 02	23/09/2021 a 25/09/2021 - 1º Encontro	
	21/10/2021 a 23/10/2021 - 2º Encontro	
	25/11/2021 a 27/11/2021 - 3º encontro	

3.9 5 (cinco) turmas para o curso de Formação de Condutores de Veículos Biarticulados, conforme detalhado no cronograma a seguir:

Formação de Condutores de Veículos Biarticulados		Local de realização das aulas
TURMA 01	22/06/2021 a 01/07/2021	Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, na rodovia Castelo Branco, Km 66,5, Mairinque-SP
TURMA 02	06/07/2021 a 15/07/2021	
TURMA 03	03/08/2021 a 12/08/2021	
TURMA 04	23/08/2021 a 01/09/2021	
TURMA 05	21/09/2021 a 30/09/2021	

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação no Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas é realizada apenas por meio do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição de acordo com o curso desejado, conforme divulgado no site do SEST SENAT.

4.2 Todas as informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e devem ser verdadeiras, passíveis de comprovação documental e anexadas ao formulário de inscrição.

4.3 Cabe ao SEST SENAT o direito de desclassificar deste processo seletivo o candidato que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida ou prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

4.4 As informações declaradas no formulário de inscrição não serão alteradas sob nenhuma justificativa após a finalização e o envio da inscrição. O candidato deve verificar todas as informações declaradas e garantir sua veracidade antes de confirmar o envio de sua inscrição.

4.5 As inscrições estarão abertas a partir das 15 horas do dia 3 de maio de 2021 até as 17 horas do dia 12 de maio de 2021 (horário de Brasília).

4.6 As informações disponibilizadas no momento da inscrição serão analisadas de acordo com os requisitos para participação descritos no item 2 deste edital.

4.7 Todos os requisitos de participação são obrigatórios. O não atendimento a qualquer um deles ensejará a desclassificação automática do candidato.

4.8 A lista de candidatos classificados para os cursos de **Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas** e de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados** será publicada no site do SEST SENAT, no dia 19 de maio de 2021.

4.9 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o email educacaoprofissional@sestsenat.org.br, respeitando o prazo de 19 a 22 de maio de 2021.

4.10 A lista final de candidatos selecionados será publicada no dia 25 de maio de 2021, no site do SEST SENAT.

Nicole Goulart
Direção Executiva Nacional do
SEST SENAT

4.11 Os candidatos classificados receberão email do SEST SENAT comunicando, de maneira detalhada, as próximas etapas do projeto para efetivação da inscrição, incluindo a realização de cadastro no Portal do Cliente SEST SENAT, e assinatura do encaminhamento via Termo de Adesão.

4.12 A composição das turmas será definida de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição. Caso o candidato não possua disponibilidade para estar presente na data da turma para a qual for matriculado, será desclassificado.

4.13 A efetivação da inscrição e o ingresso em qualquer dos cursos do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas estarão sujeitos à análise e à homologação da inscrição pelo SEST SENAT, de acordo com os requisitos previstos em normativos da Instituição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos que submeterem à documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

5.2 Após finalizado o período de inscrições, será verificado se o candidato atende aos critérios eliminatórios, de acordo com o curso ao qual submeteu sua inscrição.

5.3 Serão pontuados, nos critérios classificatórios, apenas os candidatos que atenderem a todos os critérios eliminatórios.

5.4 Caberá ao SEST SENAT entrar em contato com os candidatos selecionados, pelo email cadastrado no ato da inscrição, para informá-lo sobre o cadastro no Portal do Cliente e para proceder à matrícula no curso pretendido.

5.5 As comunicações entre o SEST SENAT e os candidatos ocorrerão, exclusivamente, por email.

5.5.1 O SEST SENAT não comunica a aprovação do candidato por ligações telefônicas, tampouco solicita o pagamento dos cursos, que são gratuitos, via boletos, transferências financeiras ou PIX.

5.6 As convocações para a realização de cadastro do candidato no Portal do Cliente SEST SENAT serão realizadas por e-mail. O prazo para realização do cadastro será de 3 (três) dias úteis a partir da data de envio da comunicação ao candidato.

Nicole Coutart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

5.7 Considerando ocorrências fortuitas ou de força maior e verificado o transcurso de prazo do cadastro do candidato no Portal do Cliente para a primeira convocação, será prorrogada essa convocação, de forma automática, por mais 3 (três) dias, uma única vez, cuja data será contada a partir do próximo dia útil, oportunizando ao interessado a prorrogação do prazo para o referido cadastro.

5.8 A não realização do cadastro até a data-limite estipulada na convocação acarretará a desclassificação automática do candidato e a perda do direito de participação no projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas.

5.9 Em caso de impossibilidade, por motivos de saúde devidamente comprovados por atestado médico, de realização do cadastro até a data-limite estipulada na convocação, o candidato deverá entrar em contato com o SEST SENAT pelo email educacaoprofissional@sestsenat.org.br, dentro do prazo estabelecido, para a prorrogação do prazo de envio de documentação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

6.1 Os documentos aceitos para comprovação dos critérios eliminatórios e classificatórios devem atender ao disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 Caso a documentação apresentada seja aprovada, será emitido um Termo de Adesão ao Projeto, que deverá ser assinado pelo candidato.

6.2.1 A participação no Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas está condicionada à assinatura do Termo de Adesão.

6.2.2 O candidato receberá 1 (uma) via do Termo de Adesão assinada quando passará à condição de aluno do Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas, no curso para o qual se candidatou.

6.2.3 Os Termos de Adesão terão validade de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura.

7. DA CONCESSÃO AOS ALUNOS

7.1 O SEST SENAT custeará integralmente a matrícula para o curso, que acontecerá nas dependências da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, na rodovia Castelo Branco, Km 66,5, Mairinque-SP.

Nicole Goufart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

7.2 O aluno selecionado compromete-se a estar nas dependências da FABET, durante todo o período do curso, garantindo 100% de frequência no curso. Caso contrário, será reprovado.

7.3 Os valores relativos à alimentação, ao deslocamento e à hospedagem serão assumidos integralmente pelo aluno ou pela empresa onde trabalha.

7.4 O aluno que desistir do curso após o início das aulas ou que for reprovado por faltas sem a devida justificativa médica deverá ressarcir ao SEST SENAT o valor da matrícula para o curso para o qual foi selecionado, nos seguintes valores, por curso:

7.4.1 Gestão de Segurança no Transporte de Cargas – R\$ 3.700,00

7.4.2 Formação de Condutores de Veículos Biarticulados – R\$ 2.736,00

7.5 Os direitos dos alunos, garantidos por este Edital, se esgotam concomitantemente com o encerramento do prazo de validade do Termo de Adesão.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS/CANDIDATOS

8.1 Devem providenciar e enviar ao SEST SENAT todos os documentos solicitados em conformidade com o Edital.

8.2 Devem manter seus dados de cadastro sempre atualizados.

8.3 Devem se apresentar sempre com pontualidade nos locais dos cursos para os quais sejam selecionados.

9. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO/CANDIDATO NO PROJETO

9.1 Ocorrerá a desclassificação ou desligamento do Projeto, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, quando ocorrerem as seguintes situações:

9.1.1 Quando não houver a assinatura do Termo de Adesão por parte do aluno.

9.1.2 Quando da não realização por parte do candidato de cadastro no Portal do Cliente SEST SENAT após 2 (duas) convocações consecutivas, por email, para realizar os cursos.

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

9.1.3 Em caso de constatação de falsidade das informações prestadas pelo candidato ou aluno, mesmo se constatada posteriormente.

9.1.4 Quando o aluno cometer qualquer delito ou desvio de conduta nas áreas adjacentes ou nas dependências dos prestadores de serviço credenciados pelo SEST SENAT.

9.1.5 Quando do descumprimento dos dispositivos discriminados neste Edital.

9.1.6 Por solicitação formal do aluno ou abandono do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

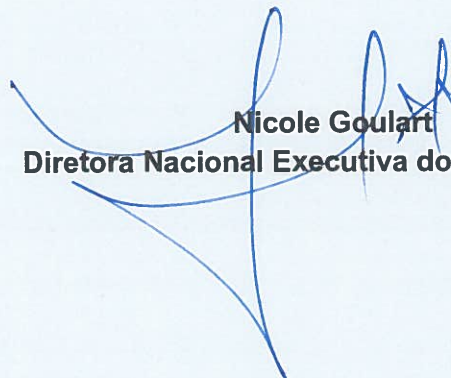
10.1 É vedada a duplicidade de inscrição durante a vigência deste Edital. Será considerada a primeira inscrição enviada.

10.2 A não observância das informações constantes neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

10.3 Dúvidas ou informações acerca do processo seletivo para participação no Projeto Capacitação Especializada para a Segurança na Operação do Transporte de Cargas deverão ser encaminhadas ao Fale Conosco, utilizando o menu disponível no endereço eletrônico <http://www.sestsenat.org.br> ou pelo telefone 0800 728 2891.

10.4 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva Nacional do SEST SENAT.

Brasília-DF, 03 de maio de 2021.



Nicole Goulart
Diretora Nacional Executiva do SEST SENAT

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CRITÉRIOS

O candidato, quando da sua inscrição, deverá apresentar **ao menos 1 (um)** dos seguintes comprovantes atualizados para a comprovação dos critérios estabelecidos em edital:

1. Para o curso **Gestão de Segurança no Transporte Rodoviário de Carga** o candidato deve atender aos seguintes requisitos mínimos, de caráter eliminatório:

1.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- a. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação; ou
- b. Carteira Nacional de Habilitação; ou
- c. Carteira funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto; ou
- d. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes; ou
- e. Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS.

1.2 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- a. Diploma de conclusão do último nível de ensino; ou
- b. Declaração conclusão do último nível de ensino realizado fornecida pela instituição de ensino onde o aluno estudou.

1.3 COMPROVANTES DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (atualizada).

Página com a foto, o número e a série, página de identificação do empregado, página que comprova o vínculo empregatício, página com alterações de salário e página com anotações de férias. Caso não tenha as atualizações informadas na CTPS, deverá apresentar a Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (art. 6º, da Portaria n.º 41/07, de 28/3/2007, do Ministério do Trabalho). A ficha deverá ser emitida em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa e constar a assinatura do responsável pelas anotações; ou

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

b) Declaração da empresa em papel timbrado, atestando o vínculo empregatício do empregado e suas atribuições principais, carimbada, datada e assinada pelo responsável pela empresa (Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador ou Proprietário ou função equivalente).

Na declaração, deverão constar o nome completo, o CPF, o número da CTPS, a série, a data de admissão e o cargo atualizado desempenhado pelo empregado.

2. Para o curso de **Formação de Condutores de Veículos Biarticulados** o candidato deve atender aos seguintes requisitos mínimos, de caráter eliminatório:

2.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- a. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação; ou
- b. Carteira Nacional de Habilitação; ou
- c. Carteira funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto; ou
- d. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes; ou
- e. Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 Carteira Nacional de Habilitação, categoria E.

2.3 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- a. Diploma de conclusão do último nível de ensino; ou
- b. Declaração de ingresso ou de conclusão do último nível de ensino realizado fornecida pela instituição de ensino onde o aluno estudou.

2.4 COMPROVANTES DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGAS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (atualizada).

Página com a foto, o número e a série, página de identificação do empregado, página que comprova o vínculo empregatício, página com alterações de salário e página com anotações de férias. Caso não tenha as atualizações informadas na CTPS, deverá apresentar a Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (art. 6º, da Portaria n.º 41/07, de 28/3/2007, do Ministério do Trabalho). A

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT

ficha deverá ser emitida em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa e constar a assinatura do responsável pelas anotações; ou

b) Declaração da empresa em papel timbrado, atestando o vínculo empregatício do empregado e as atividades desenvolvidas pelo colaborador, carimbada, datada e assinada pelo responsável pela empresa (Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador ou Proprietário ou função equivalente).

Na declaração, deverão constar o nome completo, o CPF, o número da CTPS, a série, a data de admissão e o cargo atualizado desempenhado pelo empregado.

2.5 COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIAS

- a. Os documentos descritos no subitem 2.4 (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração da empresa em papel timbrado, atestando o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas) também poderão ser utilizados para a comprovação dos 2 (dois) anos de experiência na condução de veículos articulados (cargas secas e/ou líquidas); ou
- b. Contrato como agregado (na condução de veículos articulados, transportando cargas secas e/ou líquidas); ou
- c. Cartas-frete que comprovem os dois anos de experiência na condução de veículos articulados, transportando cargas secas e/ou líquidas.

2.6 NADA-CONSTA DO DETRAN

2.6.1 Certidão do DETRAN informando que não foram cometidas infrações grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

2.7 COMPROVANTE DE RESTRIÇÕES EM GERENCIADORAS DE RISCO

- a. Declaração de qualquer gerenciadora de risco, informando não haver restrições para o motorista.

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional do
SEST SENAT